



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

14ª Legislatura – Biênio 2.005-2.006

Presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza

1º Secretário – Aduino Aparecido da Cunha

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº004/06

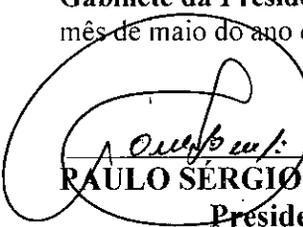
SÚMULA: Ficam REPROVADAS a Prestação de Contas Da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti – FACAI, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2.002, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SÉRGIO COSTA DE SOUZA – M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2.006 DECRETA:

Artigo 1º) – São reprovadas nos termos da Proposta de Julgamento de fls. 41 e 42 e do Acórdão nº 1830/2005 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2.002, a Prestação de Contas da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, com base na proposta de julgamento de fls 39 e 40, elaborada pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski, tendo em vista a utilização de recursos em valor superior às dotações orçamentárias, o resultado orçamentário deficitário não justificado e as inconsistências nos saldos anteriores das contas patrimoniais.

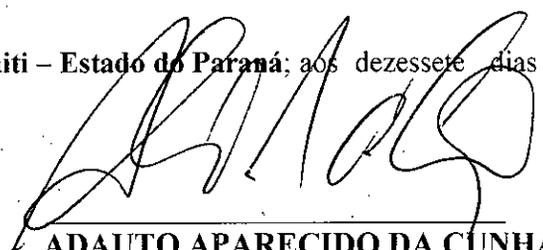
Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibaíti – Estado do Paraná; aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e seis; 17/05/2.006.



PAULO SÉRGIO COSTA DE SOUZA

Presidente



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

1º Secretário